



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.127, DE 3 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.116, de 3 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 25.441,16 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
509	08.243.0022.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	25.441,16
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Total Suplementações R\$

25.441,16

Parágrafo único. O crédito suplementar será aberto ao Departamento Municipal de Assistência Social, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.127, de 3 de maio de 2017 Fls. 2 de 3

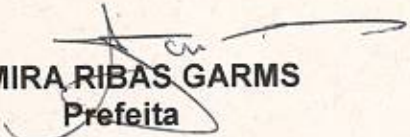
Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-25.441,16
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Total Anulações R\$				-25.441,16

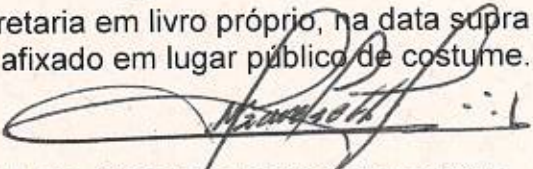
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de maio de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Imone Data: 06 / 05 / 17 Edição: 3783
Visto do servidor responsável: Deo